



Diário Oficial

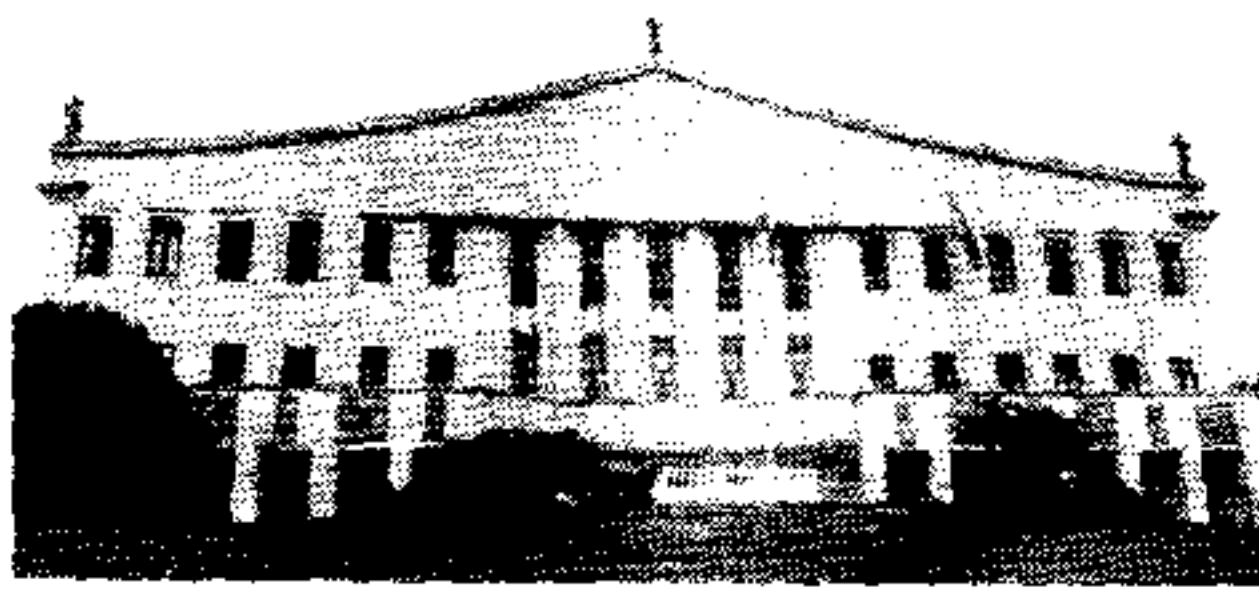
PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 107 • Número 29 • São Paulo • Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 1997



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

- DECRETO N.º 41.586, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997**
Homologa, por 60 (sessenta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Tupã que declarou Situação de Emergência
- MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1993.
- Decreta:**
- Artigo 1.º - Fica homologada a declaração, por 60 (sessenta) dias, da "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", no Município de Tupã, objeto do Decreto Municipal n.º 4573/97, de 13 de janeiro de 1997.
- Artigo 2.º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.
- Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 1997.
- Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1997
- MÁRIO COVAS
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de fevereiro de 1997.

ATOS DO GOVERNADOR

- Decretos de 12-2-97**
- Dispensando** Isamu Nelson Okuda das funções de membro do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na qualidade de representante da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.
- Designando**, com fundamento no art. 3.º do Dec. 40.495-95, Cibele Del Bianco, RG 10.129.379, para, como membro e na qualidade de representante da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, integrar o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, em complementação ao mandato de Isamu Nelson Okuda.
- Dispensando** Remi Denardi, RG 4.115.034, da função de Suplente de Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM - SP.
- Designando**, com fundamento no art. 7.º da Lei 985-76, Francisco Benedetti Filho, RG 3.619.857, para exercer a função de Suplente de Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM - SP, vago em decorrência da dispensa de Remi Denardi.
- Designando**, nos termos do art. 19 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, aprovados pelo Dec. 13.161-79, os adiantes relacionados para integrarem o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos:
- como membros titulares, em recondução: Caioico Ishiquiriama, Danila Micioni e Sandra Lúcia Fernandes Marinho;
 - como membros suplentes, em recondução: Eliane Novaes Beirão, Elizabeth Hiroimi Kitamura e Nelson Ferreira Simões.

- Despachos do Governador, de 12-2-97**
- No processo PGE-1182-96, em que é interessada Lindaura Dias Brito e Outros, sobre falta ao serviço: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e com fundamento no parecer 13-97, da AJG, autorizo o Procurador Geral do Estado, em caráter excepcional, a atribuir frequência aos servidores que, comprovadamente, deixaram de comparecer ao serviço em virtude de greve nos serviços de transporte coletivo na cidade de São Paulo nos dias mencionados nos autos."
- No processo administrativo 3.º CPP-28-90-SE-1.º e 2.º Vols. c/aps. reg. de 11-5-93 (PB-5581-95) + Of. 63-95-Udemo (PB-8539-95) + Carta s/data (PB-7010-95) + Of. 66-95 (PB-6116-95) + Carta de 5-6-95 (PB-6827-95) + Req. de 14-6-95 (PB-7306-95) + SE-2109-90 - Vols. I e II + Of. 63-95-Udemo (PB-13360-95) + SE-2149-95, em que é interessada Carmelina D'Ipollito e Outros, sobre revisão de processo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, o parecer 59-97, da AJG, e o adiamento da Chefia do órgão, conheço do pedido de revisão formulado pelas interessadas, Carmelina D'Ipollito, RG 7.457.543, e Beatriz de Figueiredo Albaraz Fujiama, RG 3.124.939, para, quanto ao mérito, diante da incoerência das hipóteses previstas no art. 312, da Lei 10.261-68, indeferir-lo, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada."

SEÇÃO I

Esta edição, de 24 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica	1	Desenvolvimento Econômico	—
Economia e Planejamento	—	Esportes e Turismo	10
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Habitação	—
Criança, Família e Bem-Estar Social	1	Meio Ambiente	—
Emprego e Relações do Trabalho	—	Procuradoria Geral do Estado	10
Segurança Pública	—	Transportes Metropolitanos	10
Administração Penitenciária	2	Recursos Hídricos	—
Fazenda	2	Saneamento e Obras	11
Agricultura e Abastecimento	—	Universidade de São Paulo	11
Educação	3	Universidade Estadual Paulista	11
Saúde	5	Ministério Público	11
Energia	—	Editais	17
Transportes	7	Mídia Eletrônica	18
Administração e Modernização do Serviço Público	10	Concursos	18
Cultura	—	Diário dos Municípios	21
		Partidos Políticos	—
		Ministérios e Órgãos Federais	—

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

- GABINETE DO SECRETÁRIO**
- Despachos da Chefe de Gabinete, de 12-2-97**
- No processo GG-47-97, em que é interessado o DEMAPAG, sobre pagamento de contas à Eletropaulo, durante o exercício de 1997: "À vista dos elementos constantes do presente processo, ratifico a decisão de fls. 4 ficando confirmada, desse modo, a inexigibilidade de licitação."
- No processo GG-48-97, em que é interessado o DEMAPAG, sobre pagamento de contas à Sabesp, durante o exercício de 1997: "À vista dos elementos constantes do presente processo, ratifico a decisão de fls. 4 ficando confirmada, desse modo, a inexigibilidade de licitação."

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
- Julgamento de Licitações**
- Processo GG-59-97 - Convite 1-97, referente à aquisição de açúcar refinado. Classificadas as propostas apresentadas pelas empresas, como seguem:
- 1.º Indústria e Comércio Café Floresta Ltda.;
 - 2.º Jardim Indústria e Comércio S/A.; e
 - 3.º São Tomé-Indústria e Comércio de Café Ltda.
- Adjudicado o objeto do Convite 1-97, à empresa Indústria e Comércio Café Floresta Ltda., pelo critério de menor preço.
- Processo GG-87-97 - Convite 2-97, referente à aquisição de baterias. Classificadas as propostas apresentadas, quanto aos itens 1, 2 e 3, na seguinte conformidade:
- 1.º Cobater Comércio de Baterias e Representações Ltda.; e
 - 2.º Depósito de Baterias União Ltda.
- Adjudicado o objeto do Convite 2-97, itens 1, 2 e 3, à empresa Cobater Comércio de Baterias e Representações Ltda., pelo critério de menor preço.
- Processo GG-88-97 - Convite 3-97, referente à aquisição de pneus. Classificadas as propostas apresentadas, na seguinte conformidade:
- Itens 1, 2, 4 e 5:
- 1.º Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.;
 - 2.º Comercial Paco de Pneus Ltda.; e
 - 3.º Pneus Albuquerque Ltda.
- Item 3:
- 1.º Comercial Paco de Pneus Ltda.;
 - 2.º Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.; e
 - 3.º Pneus Albuquerque Ltda.
- Adjudicado o objeto do Convite 3-97, quanto aos itens 1, 2, 4 e 5 à empresa Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda. e item 3 à empresa Comercial Paco de Pneus Ltda., todos pelo critério de menor preço.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

- GABINETE DO SECRETÁRIO**
- Despacho do Secretário, de 7-2-97**
- Pr. SJD-246.134/91 - 1.º ao 3.º Vol. - Gabinete do Secretário de Defesa do Consumidor - Posto de Atendimento Descentralizado da Fundação Procon. Diante do alegado a fls. 1010, o que confirmo, reformulo a Comissão instituída a fls. 1006, a qual passa a ser a seguinte: Bel.ª Diva Haidé Benedites de Carvalho, Sr. José Licínio Cruz e Marilda Mattar Cunha, sob a presidência da 1.ª designada. Servirá como Secretária a sr.ª Greice Maria Cunha.
- Portaria do Chefe de Gabinete, de 12-2-97**
- Declarando aposentado** nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, em face do que consta do Proc. SJD-255.961/97, por contar com 70 anos de idade (art. 126, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo), Altino Lorena Machado - RG 1.633.024 - Delegado do serviço de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Capivari, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1.º do art. 25 da Lei 10.393/70.

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: Marta Teresinha Godinho
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

- FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR**
- Extratos de Contrato**
- Proc. FB 1.730/96.
- Termo de Contrato 103/96
- Contratante: Febem-SP.
- Contratada: Ramos Sistemas Digitais Ltda.
- Objeto: Contrato de empresa para atualização da rede network 3.12 para 50 usuários.
- Data de Assinatura: 31-12-96.
- Vigência do Contrato: 10 dias, contados a partir da assinatura do presente contrato.
- Valor Total do Contrato: R\$ 3.540,00.
- Subelementos Econômicos: 3.4.90.30.60/2864/0000.
- Proc. FB 1.731/96.
- Termo de Contrato 99/96
- Contratante: Febem-SP.
- Contratada: Ramos Sistemas Digitais Ltda.
- Objeto: Contrato de empresa para aquisição e instalação de sistemas de gestão de materiais.
- Data de Assinatura: 31-12-96.
- Vigência do Contrato: 1 mês para instalação dos equipamentos e 12 meses para manutenção e suporte técnico, contados a partir da assinatura do presente contrato.
- Valor Total do Contrato: R\$ 29.658,68.
- Subelementos Econômicos: 3.4.90.30.60/2864/0000.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: José Afonso da Silva
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
- Despachos do Delegado Geral de Polícia**
- Proc. DGP-15.823/91. Vols. I e II. Objeto - Reforma da Cadeia Pública e construção de guarita de Ilha Solteira. Contrato - DGP-88/91. Contratante - Delegacia Geral de Polícia. Contratada - Elotec Construções Ltda. Data de assinatura do contrato - 20-11-91. Declaro a nulidade do certame e do contrato com fundamento no artigo 44 da Lei Estadual 6.544/89, por violação da Constituição Federal (art. 37 "caput" e inciso XXI), da Constituição do Estado (arts. 111, 117 e 118), do Decreto Lei Federal 2.300/86 (arts. 3.º "caput" e § 3.º, 6.º, 20 "caput" e § 3.º), e da Lei Estadual 6.544/89 (arts. 3.º "caput" e § 5.º, 5.º, 22, III, 56, 60 e 83, I, "b"), observando-se o artigo 54 da Lei 6.544/89.

Ratificando:

com fulcro no artigo 26 da Lei 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do Decap, fundamentada no inciso IV do artigo 24, do referido diploma legal, referente à prestação de contas para manutenção de viaturas da subfrotta daquele Departamento.

Com fulcro no artigo 26 da Lei 8.666-93, com redação atualizada pela Lei 8.883-94, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do Decap, fundamentada no inciso IV do artigo 24, do referido diploma legal, referente à prestação de contas para conservação e reparos de viaturas da subfrotta daquele Departamento.

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
- Divisão de Comunicações**
- Despacho do Delegado Divisionário**
- Homologando** a decisão da adjudicação efetuada pela Comissão Julgadora de Licitações da DICOM da Carta Convite 5-96, referente à manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado e convocando a firma Col Term Ar Condicionado, para assinatura do contrato.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR**
- T.º Ciretran de Campinas**
- Ratificação do D.O. de 14-1-97**
- Onde se lê: Leilão dia 14 de fevereiro de 1997 - às 10 horas, leia-se: Leilão dia 25 de fevereiro de 1997 - às 10 horas.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

- DIRETORIA DE FINANÇAS**
- Comunicado**
- O Dirigente da U.O.-18-04 - Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Estadual 6.544/89, RATIFICOU os Atos Administrativos abaixo:
- Dispensa de Licitação CSM/1101/97, praticada pelo Dirigente da UGE-180195 - CSM/MM, referente a aquisição de álcool hidratado, querosene, lubrificantes para motocicletas 4 tempos e 2 tempos à gasolina, em caráter de urgência, para abastecimento da subfrotta de viaturas daquela UGE, junto à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, e aquisição de gasolina comum, óleo diesel, lubrificante para transmissões mecânicas, lubrificantes para motores a gasolina ou álcool, lubrificantes para motores a diesel, e lubrificantes para uso em sistema hidráulico, em caráter de urgência, junto à Petrobras Distribuidora S/A., Base Legal inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. (RA 260)
- Inexigibilidade de Licitação CPAIB-015/97, praticada pelo Dirigente da UGE-180160 - CPAI-8, referente a assinaturas do Diário Oficial do Estado, para o exercício de 1997, junto a IMESP S/A. Base Legal inc. I do art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. (RA 261)

- CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES**
- Extratos de Contrato**
- Contrato - CSM/TEL-010-92.
- Contratante - PMESP - CSM-MTel.
- Proc. CSM/TEL-117-92.
- Contratada - Digito Sistemas Eletrônicos Ltda.
- Valor - R\$ 17.000,00.
- Assinatura - 1.º-1-97.
- Assunto - Prorrogação.
- Obs. - O contrato de referência está sendo prorrogado por mais 10 meses, iniciando-se no dia 1.º-1-97 e expirando no dia 31-10-97, ficando em vigor, inteiramente ratificadas, todas as demais cláusulas do contrato inicial, lavrado em 1.º-1-92, não revogadas nem alteradas pelos Termos de Prorrogação e Termos de Repactuação Contratual.

- Contrato - CSM/TEL-012-UD.014-95.
- Contratante - PMESP - CSM-MTel.
- Proc. - CSM/TEL-075-95.
- Contratada - Katel Comércio e Assessoria em Telefonia Ltda.
- Valor - R\$ 4.635,68 mensal.
- Assinatura - 16-12-96.
- Assunto - Supressão de 2,66% do objeto.
- Obs. - O contrato de referência está sendo alterado e o objeto do mesmo sofrerá redução, nos termos do § 1.º, inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94, ficando em vigor, inteiramente ratificadas, todas as demais cláusulas do contrato inicial, não revogadas nem alteradas pelos Termos de Prorrogação e Termos e Repactuação Contratual.

- CORPO DE BOMBEIROS**
- Comunicados**
- O Dirigente da UO-18-05 - Corpo de Bombeiros ratificou o Ato do Dirigente da UGE 180199 - Administração do Corpo de Bombeiros, relativo a pagamento de serviços de malote, para o Corpo de Bombeiros (12.º GI), através da firma EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de dispensa de licitação prevista no Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666-93, no valor de R\$ 677.36.